



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 053/2005.

Proposição: Projeto de Lei Complementar
Aprovação: voto favorável de mais de 50% de todos os Vereadores da Câmara.
Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 37/05, de autoria da Mesa que dispõe sobre reajuste dos servidores da Câmara Municipal de Votorantim.

Parecer:

Compete privativamente à Câmara a fixação do reajuste dos seus servidores, conforme previsão da Lei Orgânica do Município, por iniciativa de sua Mesa Diretora, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Não apresentando qualquer impedimento no que se refere à legalidade e à constitucionalidade, nem quanto à competência, o processo legislativo deve ter seguimento com os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 17 de maio de 2005.

João da Silva Neto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 102952